



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da aquisição de material de consumo para o programa de vigilância em saúde, com recursos do superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de material de consumo para o programa de vigilância em saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – Vinculados/Não-Computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9103) (4710)R\$
3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de superávit financeiro de recurso vinculado à vigilância em saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de abertura de crédito especial no Orçamento de 2017 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 035/2017, visa a abertura, através de recursos do superávit, de rubrica necessária à aquisição de materiais de consumo, destinados à vigilância em saúde, através de recursos vinculados ao Bloco de Vigilância em Saúde, de fonte Federal.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS